



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MIRASELVA

Avenida Dona Madalena, nº 41 – centro – CEP: 86.615-100 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 22/06/2026
Edição nº 3.556

DECRETO Nº 26/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação dos Lotes, **09, 10, 11 e 12 da Quadra 23**, situados no Centro, no Município de Miraselva, Comarca de Porecatu – Paraná, resultando em um único lote.

Art. 2º – Da unificação descrita no artigo anterior, resulta um **único lote urbano**, com a denominação de Lote “**09**” da **Quadra 23**, Centro, com área total de **1.177,00 m²**, situado nesta cidade de **Miraselva**, Estado do Paraná, com as **medidas, divisas e confrontações** constantes nos **mapas e memoriais descritivos** que acompanham o presente decreto.

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 09, QUADRA 23, MATRICULA 2.508

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 297,00 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná nº 221 - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 148

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Á QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 10,80 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com o lote nº 10 em 27,50 metros lineares;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 08 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 04 em 10,80 metros lineares;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MIRASELVA

Avenida Dona Madalena, nº 41 – centro – CEP: 86.615-100 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

LOTE 10, QUADRA 23, MATRICULA 2.509

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 297,00 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná S/N - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 148

LIMITES E CONFRONTAÇÕES À QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 10,80 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com o lote nº 11 em 27,50 metros lineares;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 09 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 03 em 10,80 metros lineares;

LOTE 11, QUADRA 23, MATRICULA 2.510

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 291,50 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná S/N - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 148

LIMITES E CONFRONTAÇÕES À QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 10,60 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com o lote nº 12 em 27,50 metros lineares;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 10 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 02 em 10,60 metros lineares;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MIRASELVA

Avenida Dona Madalena, nº 41 – centro – CEP: 86.615-100 – CNPJ nº 75.845.529/0001-05

LOTE 12, QUADRA 23, MATRICULA 2.511

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 291,50 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná S/N - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 148

LIMITES E CONFRONTAÇÕES À QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 10,60 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com a rua Geraldo de Paula Faria (Antiga Rua General Carneiro) em 27,50 metros lineares;

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 11 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 01 em 10,60 metros lineares;

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 09, QUADRA 23

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

ÁREA: 1.177,00 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Paraná Nº 221 - Município de Miraselva, Centro – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 124

LIMITES E CONFRONTAÇÕES À QUEM DA RUA OLHA

FRENTE: Confronta com a rua Paraná em 42,80 metros lineares;

Lado Direito: Confronta com a rua Geraldo de Paula Faria (Antiga Rua General Carneiro) em 27,50 metros lineares;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MIRASELVA

Avenida Dona Madalena, nº 41 – centro – CEP: 86.615-100 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

Lado Esquerdo: Confronta com o lote nº 08 em 27,50 metros lineares;

Fundos: Confronta com o lote nº 01 em 10,60 metros, com o lote nº 02 em 10,60 metros, com o lote nº 03 em 10,80 metros e com o lote nº 04 em 10,80 metros;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AO DIA DEZENOVE DO MÊS DE JUNHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



JOÃO MARCOS FERRER
-PREFEITO MUNICIPAL-